

LEI MUNICIPAL Nº 1247/2023

De 11 de Agosto de 2023

DENOMINA DE **PREFEITO JUAREZ LEITE SAMPAIO**
A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE SERÁ
CONSTRUÍDA NO BAIRRO CONVIVER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e EU sanciono a seguinte:

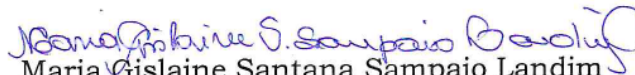
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Prefeito Juarez Leite Sampaio** a Escola de Ensino Fundamental que será construída no bairro Conviver, neste município de Brejo Santo – CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas decorrentes do referido projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 11 de Agosto de 2023.


Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
Prefeita Municipal de Brejo Santo - CE

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 16.08.2023
Às 09:10 hs
Heitor
Servidor